



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**02/05/2019**

Edição N° 077



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **SEMA 1.1.1 - Arquivamento de Expedientes -**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2018/41053 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (210/2019-E)**

Modificação da Seção XII, do Capítulo XX. Provimento CGJ nº 32/2018. Outros procedimentos que tramitam perante o Registro de Imóveis, que também possuem previsão de publicação de editais.



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **SEMA - Secretaria da Magistratura - PROVIMENTO CSM Nº 2.500/2019 -**

Dispõe sobre a redistribuição de processos afetos às Varas da Fazenda Pública de Guarulhos que remanescem nas Varas Cíveis da Comarca, alterando em parte o Provimento CSM nº1256/2006.

### **SEMA - Secretaria da Magistratura - PROVIMENTO CSM Nº 2.501/2019**

Altera o artigo 48 do Provimento CSM nº 2348/2016

### **SEMA - Secretaria da Magistratura - PORTARIA Nº 9.746/2019**

DESIGNAR o Desembargador LUIZ EURICO COSTA FERRARI para compor a Comissão Salarial

### **SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 30/04/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho: FRANCO DA ROCHA - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 29/04/2019, a partir das 16 horas

### **SEMA 1.2.2 - EDITAL Nº 08/2019**

ACHAM-SE abertas, a partir de 23 de abril de 2019, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às 18 horas do dia 02 de maio de 2019 (quinta-feira)

### **SEMA 1.2.2 - EDITAL Nº 09/2019**

ACHAM-SE abertas, a partir do dia 02 de maio de 2019, pelo prazo de 05 (cinco dias), até às 18 horas do dia 06 de maio de 2019 (segunda-feira), as inscrições de Juízes de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer PROMOÇÃO

### **SEMA 1.2.2 - COMUNICADO Nº 107/2018**

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

### **SEMA 3.1 - ATO DE 25/04/2019**

O Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47

### **DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG Nº 21/2019 (Republicação)**

Dá nova redação à Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com acréscimos ao Item 428.

### **SEMA 3.3.1 - DESIGNAÇÕES CAPITAL**

DESEMBARGADORES Des. HUGO CREPALDI NETO, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Privado), Comarca da Capital em 04/05/2019, em substituição ao Des. Alberto Marino Neto.

### **SEMA 3.3.2 - DESIGNAÇÕES INTERIOR**

Designação de juízes para o interior de São Paulo



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 0006570-32.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Paulista e outro - Vistos.

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 0013902-21.2017.8.26.0100 (processo principal 0051107-60.2012.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Luiz Wagner Lourenço Medeiros Fernandes - Otaide Pereira e outro - Vistos.

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 0019974-53.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Aline Cristina de Miranda - Vistos.

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 0092284-91.2018.8.26.0100 (processo principal 0216115-65.2007.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Fernando Pires Martins Cardoso - Victor Manuel Ramirez Guilherme e outro

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 1003048-07.2015.8.26.0007**

Retificação de Registro de Imóvel - Condomínio - J. Mix Imóveis e Agropecuária Ltda. - Sunao Miyake - - Makoto Kosaka - - Ana Maria Marques Gomes - - Margarida Marques Gomes Amaro - - Amandio Augusto Amaro - - Carlos Alberto Pugliesi Júnior - - Fabiana Pugliesi Prestes Camargo e outros - Vistos.

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 1019157-74.2016.8.26.0100**

Procedimento Comum Cível - Nulidade - Antonio Luiz Pinheiro Paz - Vistos. Arquivem-se com as cautelas de praxe. Intime-se.

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 1026896-93.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Andre Ryo Hayashi - Vistos

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 1035577-86.2018.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria José Lucas dos Santos Nunes e outro - Vistos. Manifeste-se o perito nomeado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das considerações do registrador (fls.175/176). Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos, para início do ciclo notificat

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 1037040-29.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Christiano Jorge Santos e outro - Cynthia Torres Cristofaro - - Condomínio Edifício Obelisco e outro - Vistos

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 1037175-41.2019.8.26.0100**

Dúvida - Notas - Francisco Alves de Souza - - Francisco Florencio de Souza - Vistos.

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 1037739-20.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.M.C. - Vistos.

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 1109746-15.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Helisson Bueno de Lima - Municipalidade de São Paulo - Vistos.

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0143/2019 - Processo 0060479-67.2011.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mariza Lorenzi Del Valle - Lucia Helena Lessi - Vistos

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0143/2019 - Processo 0221265-90.2008.8.26.0100 (100.08.221265-9)**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudia Francisca de Siqueira Altomani - Vistos.

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 0082854-18.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Piotr Jan Zielinski - Vistos.

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1003044-16.2019.8.26.0011**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Luiz de Melo - Vistos.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1005507-52.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kenia Lisboa Macedo - Vistos.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1008437-14.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.L.H. - - L.H. - - M.H. - Vistos.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1008701-66.2019.8.26.0001**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Provas - Mahir Najem Abdalla Hadi - Vistos.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1010202-49.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme Tadeu Sawaia Demarchi - - Sérgio Roberto Demarchi - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1013824-39.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cleide de Moraes - - Claudia Regina de Moraes - - Darcio de Moraes Filho

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1020827-45.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marisa Majerowich

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1021158-27.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rita de Cássia Corradi Rocha - Vistos.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1024440-73.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andreina Marina Bombano Del Santo - - Rosana Maria Del-santo - - Renan Ferreira de Matos - - William Ferreira de Mattos - - Mario Tadeu Del Santo - - Aparecida Eli Del Santo - - Evelyn Del Santo

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1024568-93.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria da Silva Bifulco

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1025546-70.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciana Rosanova Galhardo - - Luiz Fernandes Galhardo - Vistos.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1028473-09.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Perla de Oliveira Rossetti

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1029320-11.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - H.C. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leticia Fraga Benitez VISTOS.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1029445-76.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - M.J.G.A. - Vistos,

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1030233-90.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - H.M.P.S. - Vistos

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1031309-52.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giuliano Paulo Reali - - Katiuca Alberti Reali - - Jonathan Allan Reali - Vistos

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1031548-56.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rogerio de Alencar Costa - Vistos.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1032194-66.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wilson Sponda - Vistos

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1033579-49.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Wagner Fernandes Follador - Vistos.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1036103-19.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Suzandaise de Almeida Inácio Thomé - Vistos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1036334-46.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nair Esteves dos Reis - Vistos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1036743-22.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Guanjie Su - - Zhang Huiwen

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1038287-45.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fauze Jorge Nicolau

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1097685-54.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Claudia Mecenero Zacarias - Vistos

---

**SEMA 1.1.1 - Arquivamento de Expedientes -**

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, caput e § 2º, da Resolução nº 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça e no artigo 99 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento dos seguintes autos: 01) Nº 54.613/2019 - ITAJOBÍ - Representação formulada pelo Doutor Silvio Eduardo Macedo Martins, advogado, de 05/04/2019. ADOGADO: SILVIO EDUARDO MACEDO MARTINS - OAB/SP nº 204.726

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2018/41053 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (210/2019-E)**

**Modificação da Seção XII, do Capítulo XX. Provimento CGJ nº 32/2018. Outros procedimentos que tramitam perante o Registro de Imóveis, que também possuem previsão de publicação de editais.**

REGISTRO DE IMÓVEIS. Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Editais eletrônicos. Modificação da Seção XII, do Capítulo XX. Provimento CGJ nº 32/2018. Outros procedimentos que tramitam perante o Registro de Imóveis, que também possuem previsão de publicação de editais. Necessidade de compatibilizar tais procedimentos com a legislação atual, em especial às Leis nº 11.419/2006 e 11.977/2009, que tratam de procedimentos eletrônicos no âmbito do serviço judicial e extrajudicial. Apresentação de minuta de Provimento.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça: O INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO BRASIL-IRIB solicita regulamentação, por essa Eg. Corregedoria Geral da Justiça, da expansão das possibilidades de publicação de editais eletrônicos para outros procedimentos que tramitam no âmbito das serventias imobiliárias, além daquelas definidas para usucapião extrajudicial, conforme Parecer nº 384/2018-E, fl. 40/46, aprovado por Vossa Excelência à fl. 50, o que redundou na edição do Provimento CGJ nº 32/2018. Às fl. 71/73, a MMª Juíza da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Tania Mara Ahualli, formaliza consulta. O IRIB volta a se manifestar às fl. 88/93, assim como a ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO-ARISP (fl. 96/99 e fl. 104). Opino. Os editais, em procedimentos de usucapião extrajudiciais, como decidido por Vossa Excelência nos autos desse expediente, poderão ocorrer em jornal de grande circulação ou, alternativamente, em meio eletrônico, sempre a critério da parte interessada. Há, contudo, outros procedimentos que tramitam perante o Registro de Imóveis, e que também possuem previsão de publicação de editais, sendo necessário, portanto, compatibilizar tais procedimentos com a legislação atual, em especial a Lei nº 11.977/2009, que instituiu o registro eletrônico no âmbito do serviço extrajudicial, e a Lei nº 11.419/2006, que trata da matéria em processos judiciais. Nos processos judiciais, a prática de atos de cientificação das partes e de terceiros por meio eletrônico se tornou regra no Código de Processo Civil, como se verifica no art. 246, V e no art. 270, dando prevalência, sempre que possível, às intimações por meio eletrônico. O intuito da norma é simplificar o serviço e baratear o custo ao usuário, e, ao mesmo tempo, proporcionar, como tem proporcionado, maior celeridade e simplicidade pelo uso da via



eletrônica para a confecção de tais atos de cientificação pela rede mundial de computadores. Exatamente por isso que, como bem destacado pela MMª Juíza da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Tania Mara Ahualli, em sua manifestação de fl. 71/73, não obstante o DJE (Imprensa Oficial) seja um meio de publicação, sua destinação prioritária está voltada às publicações dos atos judiciais, e não a procedimentos oriundos das serventias extrajudiciais. Como destacado às fl. 71 e 98, apenas se comparadas à Imprensa Oficial, as publicações de editais em publicações eletrônicas são muito menos onerosas aos usuários, como no exemplo, num edital de usucapião extrajudicial, contendo 3.300 caracteres, que é um número médio para um imóvel de dimensões e confrontantes comuns, quando o valor seria R\$ 660,00 por publicação (R\$ 0,20 por caractere). Nesse mesmo exemplo, o edital eletrônico, na forma autorizada por Vossa Excelência ao editar o Provimento nº 32/2018, custaria R\$ 50,00 por publicação, independentemente do número de caracteres. Por esse motivo, não há razão de ser para que os Oficiais de Registro Imobiliário deem, necessariamente, preferência à publicação oficial, em franca oposição ao espírito de desjudicialização operado por diversos diplomas legislativos mais recentes. Não há outra conclusão a ser tomada senão a de que os Oficiais de Registro Imobiliário deverão se atentar a outros veículos eletrônicos de publicação, na forma estabelecida na proposta de Provimento, deixando de sobrecarregar o Ofício Judicial da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital com pedidos de publicação de editais eletrônicos pela Imprensa Oficial. A ampliação das possibilidades de publicação em meio eletrônico, portanto, vai na mesma direção da perspectiva legislativa, no sentido de verdadeira substituição do meio físico (jornais de grande circulação) pelo meio eletrônico, a critério da parte interessada, como ocorreu na Lei nº 13.465/2017, ao acrescentar o § 14 ao art. 216-A da Lei 6.015/77: §14. Regulamento do órgão jurisdicional competente para a correição das serventias poderá autorizar a publicação do edital em meio eletrônico, caso em que ficará dispensada a publicação em jornais de grande circulação. (g.n) Dessa forma, é possível a publicação de editais eletrônicos, além de usucapião extrajudicial, também nos demais procedimentos regulamentados no Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça, como, por exemplo, nas notificações por edital em execução de contratos de alienação fiduciária, retificação de registro de imóveis, registro de loteamentos e desmembramentos e bens de família. Qualquer plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada e em conformidade com a legislação pátria, com data center localizado em território nacional, devidamente registrada como ente de publicação periódica junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e atendendo a todos os requisitos tecnológicos, poderá oferecer o serviço de editais eletrônicos, dentro das regras da livre concorrência. A publicação deverá ser assinada com Certificado Digital ICP-Brasil e deverá receber carimbo do tempo emitido por uma Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT), credenciada pelo Instituto de Tecnologia da Informação-ITI, podendo ser consultada por qualquer pessoa, sem custo e independentemente de requisição de qualquer tipo, ou de cadastramento prévio. Utilizando como critério aquele adotado para processos judiciais eletrônicos, nos termos do art. 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos terão início no primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Ante ao exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto ao elevado critério de Vossa Excelência propõe a edição de Provimento, conforme minuta anexa, para modificação da Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com os acréscimos ao seu Item 428. Caso este parecer seja aprovado, sugiro sua publicação, acompanhado do Provimento, no Diário da Justiça Eletrônico, por três dias alternados. Sub censura. São Paulo, 15 de abril de 2019. (a) Paulo Cesar Batista dos Santos Juiz Assessor da Corregedoria DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, para modificação da Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com os acréscimos ao Item 428, na forma supra. Publique-se o parecer, acompanhado do Provimento, no Diário da Justiça Eletrônico, por três dias alternados. Traslademse cópias do parecer e dessa decisão aos expedientes 2018/00069181 e 2018/00094586, em acompanhamento, para ulteriores deliberações naqueles autos. São Paulo, 23 de abril de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO. Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **SEMA - Secretaria da Magistratura - PROVIMENTO CSM Nº 2.500/2019 -**

### **Dispõe sobre a redistribuição de processos afetos às Varas da Fazenda Pública de Guarulhos que remanescem nas Varas Cíveis da Comarca, alterando em parte o Provimento CSM nº1256/2006.**

Dispõe sobre a redistribuição de processos afetos às Varas da Fazenda Pública de Guarulhos que remanescem nas Varas Cíveis da Comarca, alterando em parte o Provimento CSM nº1256/2006. O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o tempo decorrido desde a especialização das Varas da Fazenda Pública de Guarulhos afastou os fatores originários que levaram à manutenção do acervo de processos da Fazenda nas Varas Cíveis; CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Provimento CSM nº 1256/2006; CONSIDERANDO o que foi decidido nos autos do processo 2018/121639 - DICOGE 2; RESOLVE: Artigo 1º - Os processos de competência das Varas da Fazenda Pública que tramitam nas Varas Cíveis de Guarulhos deverão ser redistribuídos

para as duas Varas da Fazenda. § 1º - Os processos com numeração ímpar serão redistribuídos para a 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos, enquanto que os processos com numeração par serão redistribuídos para a 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos. § 2º - Os processos de competência da Fazenda, definitivamente julgados e arquivados ou com arquivamento determinado, integrarão o acervo das unidades de origem; havendo qualquer ato processual a ser praticado nestes processos, tal como vista dos autos, extração de cópias, expedição de certidões, dentre outros, serão redistribuídos à unidade especializada, atentandose ao disposto no § 1º deste artigo. § 3º - Os processos das Varas Cíveis de Guarulhos, com competência da Fazenda, que estiverem no Tribunal, ao retornarem, serão redistribuídos às Varas da Fazenda, nos moldes determinados neste artigo. Artigo 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. São Paulo, 30 de abril de 2019. (aa) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Presidente do Tribunal de Justiça, ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça, JOSÉ DAMIÃO PINHEIRO MACHADO COGAN, Decano em exercício, GETÚLIO EVARISTO DOS SANTOS NETO, Presidente da Seção de Direito Público, GASTÃO TOLEDO DE CAMPOS MELLO FILHO, Presidente da Seção de Direito Privado, FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente da Seção de Direito Criminal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA - Secretaria da Magistratura - PROVIMENTO CSM Nº 2.501/2019**  
**Altera o artigo 48 do Provimento CSM nº 2348/2016**

Altera o artigo 48 do Provimento CSM nº 2348/2016. O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo, especialmente as do artigo 16, VII e XVIII, CONSIDERANDO o deliberado na decisão proferida na Consulta Nº 0009076-82.2017.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE: Art. 1º - Alterar o artigo 48, "caput", e seu parágrafo único, do Provimento CSM nº 2348/2016, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 48 - A prática de infração ética ou ato de improbidade por membro da câmara privada de conciliação e mediação somente poderá implicar a suspensão de suas atividades quando as circunstâncias do caso concreto demonstrarem que a infração apurada compromete a idoneidade da instituição, de modo a prejudicar o seu funcionamento. § 1º. A aplicação de sanção definitiva ao membro da câmara, isoladamente, não implicará a desqualificação da câmara privada perante o CEJUSC. § 2º. Sendo reconhecido, ao final do procedimento administrativo, o comprometimento geral da entidade pela infração ética ou ato de improbidade, ser-lhe-á aplicada a penalidade de descredenciamento por este Tribunal, observado o contraditório".

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. São Paulo, 30 de abril de 2019. (aa) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Presidente do Tribunal de Justiça; ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça; JOSÉ DAMIÃO PINHEIRO MACHADO COGAN, Decano em exercício; GETÚLIO EVARISTO DOS SANTOS NETO, Presidente da Seção de Direito Público; GASTÃO TOLEDO DE CAMPOS MELLO FILHO, Presidente da Seção de Direito Privado; FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente da Seção de Direito Criminal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA - Secretaria da Magistratura - PORTARIA Nº 9.746/2019**  
**DESIGNAR o Desembargador LUIZ EURICO COSTA FERRARI para compor a Comissão Salarial**

O Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Artigo 1º - DESIGNAR o Desembargador LUIZ EURICO COSTA FERRARI para compor a Comissão Salarial, em substituição ao Desembargador Mário Devienne Ferraz, até 31 de dezembro de 2019. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. São Paulo, 24 de abril de 2019. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Presidente do Tribunal de Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**  
**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 30/04/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho:**

## **FRANCO DA ROCHA - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 29/04/2019, a partir das 16 horas**

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 30/04/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho: FRANCO DA ROCHA - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 29/04/2019, a partir das 16 horas, e suspensão dos prazos processuais na referida data. MONTE MOR - suspensão do expediente forense no dia 02/05/2019, com suspensão dos prazos processuais na referida data, devendo o plantão extraordinário ser realizado na sede da Circunscrição Judiciária (Piracicaba), situada à Rua Bernardino de Campos, nº 55, 55 - Bairro Alemães - Piracicaba, nos termos do art. 1188, inc. II, letra "a", das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NHANDEARA - FÓRUM II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - postergação do início do atendimento ao público externo no dia 02/05/2019, a partir das 13 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data, em retificação à autorização disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 29/04/2019, pág. 01.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.2.2 - EDITAL Nº 08/2019**

## **ACHAM-SE abertas, a partir de 23 de abril de 2019, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às 18 horas do dia 02 de maio de 2019 (quinta-feira)**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, ACHAM-SE abertas, a partir de 23 de abril de 2019, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às 18 horas do dia 02 de maio de 2019 (quinta-feira), as inscrições de Juízes de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região: 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - Capital (Resolução nº 626/2013) OBSERVAÇÃO: 1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: semainscricao@tjsp.jus.br 2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote. 3. As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso haja processos além do prazo legal e ainda, se desejar, relatar o seu histórico profissional). 4. Deverão se inscrever também os eventuais magistrados interessados na renovação da designação para a referida Unidade. Secretaria da Magistratura - SEMA, 22 de abril de 2019. (23, 25, 29/04 e 02/05/2019)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.2.2 - EDITAL Nº 09/2019**

## **ACHAM-SE abertas, a partir do dia 02 de maio de 2019, pelo prazo de 05 (cinco dias), até às 18 horas do dia 06 de maio de 2019 (segunda-feira), as inscrições de Juízes de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer PROMOÇÃO**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, ACHAM-SE abertas, a partir do dia 02 de maio de 2019, pelo prazo de 05 (cinco dias), até às 18 horas do dia 06 de maio de 2019 (segunda-feira), as inscrições de Juízes de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de DESEMBARGADOR: ANTIGUIDADE 01 (UM) CARGO DE DESEMBARGADOR - CARREIRA MERECIMENTO 01 (UM) CARGO DE DESEMBARGADOR - CARREIRA OBSERVAÇÃO: 1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DO MAGISTRADO, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: www.portaldomagistrado.tjsp.jus.br/ptlpdb/ ATENÇÃO: não será aceita inscrição: a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA; b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DO MAGISTRADO; c.) enviada por fax ou malote. 2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DO MAGISTRADO, em campo próprio. Secretaria da Magistratura - SEMA, 30 de abril de 2019. (02, 03 e 06/05/19)

[↑ Voltar ao índice](#)



---

### SEMA 1.2.2 - COMUNICADO Nº 107/2018

## **Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.**

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.portaldomagistrado.tjsp.jus.br/ptlpdb/AJUDA](http://www.portaldomagistrado.tjsp.jus.br/ptlpdb/AJUDA) Tela de Login Conecte seu Certificado Digital ao computador e informe sua Senha de PIN. Caso tenha problemas para acesso através do Certificado Digital, o acesso pode ser feito através da identificação de Usuário (matrícula) e Senha (que deve ser requisitada pelo link: <http://intranet.tjsp.jus.br/AtendimentoInformatica>) ou através do ícone "Atendimento de Informática" localizado na área de trabalho do computador. No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com a Central de Atendimento, pelo telefone: 0800-770-2779 ou pelo link: <http://intranet.tjsp.jus.br/AtendimentoInformatica> ou através do ícone "Atendimento de Informática" localizado na área de trabalho do computador. Tela de Identificação Depois de confirmada sua identificação, estará disponível o acesso ao Portal do Magistrado. Na parte superior da tela, selecione o item Concursos, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição: Consultar Podem ser consultados todos os concursos, passados e atuais. Automaticamente o Portal do Magistrado apresenta os concursos que estão publicados. Caso deseje visualizar outro concurso, indique o número, ou período, do concurso que deseja acessar. Nova inscrição Para iniciar a inscrição no concurso, basta clicar sobre o concurso desejado, abrirá um campo com as informações do concurso: edital, grade de inscrites (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) e o botão INSCRIÇÃO. Acione o botão inscrição, para iniciar o cadastramento, seguindo os 5 passos abaixo. Ajuste Ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que ainda estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes. O ajuste só é disponibilizado, após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição. Desistência Durante o período de desistência, ao consultar serão relacionados os concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, onde será possível efetuar a desistência da inscrição. Telas de Inscrição / Ajuste São 5 (cinco) passos: Passo 1 - Atualização Cadastral São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização nesta mesma tela, clicando na palavra escrita em vermelho clique aqui. Se o endereço estiver incorreto, favor editar o endereço clicando no lápis no lado direito da tela (abre a edição), informe a data fim do endereço, desmarque a opção Principal e clique no botão adicionar para informar o novo endereço, não se esqueça de informar a data de início e marcar a opção Principal. Passo 2 - Escolha das Vagas São dois quadros: o primeiro, acima, com todas as vagas disponíveis para inscrição, o segundo, com as opções feitas pelo Magistrado. Vagas por merecimento e por antiguidade ficam em quadros separados. Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para baixo, colocadas entre os quadros (a seta simples é usada para inscrição individual e a seta dupla para inscrição coletiva). Exclusão para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para cima. Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Passo 3 - Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal. Escolher uma das opções abaixo: 1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência. No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa. Estando de acordo, tecler no botão Próximo. Passo 4 - Conferir e Salvar São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecler no botão Salvar para efetivar a sua inscrição. Passo 5 - Protocolo O sistema retornará o número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Teclando no botão Imprimir será visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição. Sua inscrição está finalizada. Selecione o item Concursos -> Consultar para alterações, consultas ou novas inscrições. Clique em Sair para encerrar

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 3.1 - ATO DE 25/04/2019

## **O Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47**

O Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, CONCEDE A APOSENTADORIA requerida pelo Desembargador JOSÉ FERNANDES FREITAS NETO, a partir de 1º de maio de 2019, de seu cargo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao Subsídio Desembargador, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.031, de 28, publicada em 29 de dezembro de 2007 e à Parcela de Irredutibilidade, conforme consta do processo nº 11.465/AP.22.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG Nº 21/2019 (Republicação)**

## **Dá nova redação à Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com acréscimos ao Item 428.**

Dá nova redação à Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com acréscimos ao Item 428. O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO o disposto no Provimento CGJ nº 32/2018, relativo aos editais eletrônicos em procedimentos de usucapião extrajudicial, com possibilidade de publicação em jornal de grande circulação ou, alternativamente, em meio eletrônico, sempre a critério da parte interessada; CONSIDERANDO que outros procedimentos que tramitam perante o Registro de Imóveis também possuem previsão de publicação de editais, surgindo a necessidade, portanto, de compatibilizá-los com a legislação atual, em especial as Leis nº 11.419/2006 e 11.977/2009, que tratam de procedimentos eletrônicos no âmbito do serviço judicial e extrajudicial; CONSIDERANDO que devem ser buscados meios mais seguros, eficientes e menos onerosos aos usuários do serviço extrajudicial; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo CG nº 2018/00041053. RESOLVE: Art. 1º. Dar nova redação à Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com os seguintes acréscimos ao Item 428: 428.1.5. Qualquer plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, em conformidade com a legislação pátria, atendendo aos requisitos de tecnologia e com data center localizado em território nacional, devidamente registrada como ente de publicação periódica junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, poderá oferecer o serviço de editais eletrônicos, dentro das regras da livre concorrência. 428.1.6. A publicação deverá ser assinada com Certificado Digital ICP-Brasil, receber carimbo do tempo emitido por uma Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT), credenciada pelo Instituto de Tecnologia da Informação-ITI, e poderá ser consultada por qualquer pessoa, sem custo e independentemente de requisição de qualquer tipo, ou de cadastramento prévio. 428.1.7 Será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. 428.1.8 Aplicam-se as disposições dos subitens acima, no que couberem, às publicações de editais previstas neste Capítulo, como, por exemplo, nas notificações por edital em execução de contratos de alienação fiduciária, retificação de registro de imóveis, registro de loteamentos, desmembramentos e bens de família. Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua primeira publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. São Paulo, 25 de abril de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

### **SEMA 3.3.1 - DESIGNAÇÕES CAPITAL**

## **DESEMBARGADORES Des. HUGO CREPALDI NETO, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Privado), Comarca da Capital em 04/05/2019, em substituição ao Des. Alberto Marino Neto.**

DESEMBARGADORES Des. HUGO CREPALDI NETO, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Privado), Comarca da Capital em 04/05/2019, em substituição ao Des. Alberto Marino Neto. JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DIREITO PRIVADO Dr. ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA, para auxiliar a 24ª Câmara de Direito Privado de 02/05/2019 a 28/06/2019, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Dra. HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA, para auxiliar a 2ª Câmara de Direito Privado a partir de 02/05/2019. Dr. JOSÉ AUGUSTO GENOFRE MARTINS, Juiz de Direito Titular II, 4ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, para auxiliar a 31ª Câmara de Direito Privado de 02/05/2019 a 12/06/2019, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, com prejuízo de sua vara, sem prejuízo da designação anterior. Dra. MARIA CLÁUDIA BEDOTTI, Juíza de Direito Titular I, 4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, para auxiliar a 32ª Câmara de Direito Privado de 02/05/2019 a 31/05/2019, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos

assumidos, com prejuízo de sua vara. Dra. MÔNICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO, Juíza de Direito Titular I, 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé, para auxiliar a 8ª Câmara de Direito Privado de 02/05/2019 a 30/08/2019, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, com prejuízo de sua vara. Dra. MONICA SALLES PENNA MACHADO, para auxiliar a 10ª Câmara de Direito Privado de 02/05/2019 a 30/08/2019, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Dr. SÉRGIO LEITE ALFIERI FILHO, para auxiliar a 35ª Câmara de Direito Privado de 02/05/2019 a 28/06/2019, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Dr. TERCIO PIRES, para auxiliar a 34ª Câmara de Direito Privado de 02/05/2019 a 31/05/2019, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL Dr. ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DA CUNHA FILHO, para auxiliar, 1ª Vara Cível - Capital de 03/06/2019 a 23/06/2019, em substituição à Dra. Denise Cavalcante Fortes Martins. Dr. ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DA CUNHA FILHO, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central - Capital (anexo FAAP) de 24/06/2019 a 30/06/2019, em substituição à Dra. Tais Helena Fiorini Barbosa. Dra. ANA HELENA CARDOSO COUTINHO CRONEMBERGER, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional VII - Itaquera de 03/06/2019 a 17/06/2019, em substituição à Dra. Daiane Saladini Monari. Dra. ANA HELENA CARDOSO COUTINHO CRONEMBERGER, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central - Capital de 18/06/2019 a 23/06/2019, em substituição à Dra. Marcela Dias de Abreu Pinto Coelho. Dra. ANA HELENA CARDOSO COUTINHO CRONEMBERGER, para auxiliar, 1ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara de 24/06/2019 a 30/06/2019, em substituição à Dra. Samira de Castro Lorena. Dra. ANA LÚCIA SCHMIDT RIZZON, para auxiliar, 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros de 05/06/2019 a 16/06/2019, em substituição à Dra. Rosana Moreno Santiso.

Dra. ANA LÚCIA SCHMIDT RIZZON, para auxiliar, 4ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara de 24/06/2019 a 30/06/2019, em substituição ao Dr. Fábio Fresca. Dra. ANDREA COPPOLA BRIÃO, para auxiliar, 4ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó de 13/06/2019 a 23/06/2019, em substituição à Dra. Fabiana Marini. Dra. ANDREA COPPOLA BRIÃO, para auxiliar, 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã de 24/06/2019 a 30/06/2019, em substituição à Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo. Dra. CARLA SANTOS BALESTRERI, para auxiliar, 26ª Vara Criminal - Capital de 03/06/2019 a 16/06/2019, em substituição ao Dr. Marcos Vieira de Moraes. Dra. CARLA SANTOS BALESTRERI, para auxiliar, Vara Criminal do Foro Regional da Lapa de 17/06/2019 a 27/06/2019, em substituição à Dra. Roberta de Toledo Malzoni Domingues. Dra. DANISA DE OLIVEIRA MONTE MALVEZZI, para auxiliar, 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 03/06/2019 a 23/06/2019, em substituição ao Dr. Emanuel Brandão Filho. Dra. DANISA DE OLIVEIRA MONTE MALVEZZI, para auxiliar, 1ª Vara do Juizado Especial Cível Central - Capital de 24/06/2019 a 30/06/2019, em substituição à Dra. Melissa Bertolucci. Dr. EDUARDO GIORGETTI PERES, para auxiliar, 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 24/06/2019 a 30/06/2019, em substituição ao Dr. Renato de Abreu Perine. Dr. ENIO JOSÉ HAUFFE, para auxiliar, 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública - Capital de 14/06/2019 a 30/06/2019, em substituição à Dra. Luiza Barros Rozas Verotti. Dr. JOSÉ FABIANO CAMBOIM DE LIMA, para auxiliar, 1ª Vara das Execuções Criminais - Capital de 24/06/2019 a 04/07/2019, em substituição à Dra. Patricia Figueiredo Correia, sem prejuízo da designação anterior. Dr. LEONARDO VALENTE BARREIROS, para auxiliar, no final do Titular II, 12ª Vara Criminal - Capital em 30/04/2019, sem prejuízo da designação anterior. Dra. LÍGIA MARIA TEGÃO NAVE, cessando a designação para assumir, Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional X - Ipiranga de 03/06/2019 a 05/06/2019. Dra. LÍGIA MARIA TEGÃO NAVE, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional X - Ipiranga de 06/06/2019 a 07/06/2019, sem prejuízo da designação anterior, cessando no período a designação para auxiliar a mesma Vara. Dr. LUIS GUSTAVO ESTEVES FERREIRA, para auxiliar, 14ª Vara Criminal - Capital de 06/05/2019 a 02/06/2019, em substituição ao Dr. Vicente Luiz Adua, cessando no período a designação anterior. Dra. PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, para assumir, 15ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 03/06/2019 a 09/06/2019. Dra. RENATA MARTINS DE CARVALHO, para auxiliar, 6ª Vara Cível - Capital de 10/06/2019 a 23/06/2019, em substituição à Dra. Tatiana Federighi Saba. Dra. RENATA MARTINS DE CARVALHO, para auxiliar, 4ª Vara Cível - Capital de 24/06/2019 a 30/06/2019, em substituição ao Dr. Sidney da Silva Braga. Dr. RICARDO AUGUSTO RAMOS, para auxiliar, 4ª Vara do Júri - Capital em 06/05/2019, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. Michelle Porto de Medeiros Cunha Carreiro. Dr. ROBERTO LUIZ CORCIOLI FILHO, para assumir, Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional X - Ipiranga de 03/06/2019 a 09/06/2019. Dra. TATIANA FRANKLIN REGUEIRA, para auxiliar, no final do Titular II, 11ª Vara Criminal - Capital de 19/06/2019 a 28/06/2019, sem prejuízo da designação anterior. Dra. THAIS FORTUNATO BIM, para auxiliar, 5ª Vara do Júri - Capital de 06/05/2019 a 02/06/2019, em substituição ao Dr. Adilson Paukoski Simoni, cessando no período a designação anterior. Dra. THAIS FORTUNATO BIM, para auxiliar, Vara Criminal do Foro Regional da Lapa de 03/06/2019 a 09/06/2019, em substituição à Dra. Roberta de Toledo Malzoni Domingues. Dr. ULISSES AUGUSTO PASCOLATI JUNIOR, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Criminal - Capital - Estádios de Futebol em 05/05/2019, sem prejuízo da designação anterior. Dr. VINCENZO BRUNO FORMICA FILHO, para auxiliar, 4ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana de 05/06/2019 a 16/06/2019, em substituição à Dra. Fernanda de Carvalho Queiroz. Dr. VINCENZO BRUNO FORMICA FILHO, para auxiliar, 5ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional I - Santana de 17/06/2019 a 30/06/2019, em substituição ao Dr. Irineu Francisco da Silva.

VARAS CÍVEIS Dr. RODRIGO GALVÃO MEDINA, Juiz de Direito Titular I, 9ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular II, 9ª Vara Cível - Capital em 13/05/2019, sem prejuízo de sua vara. Dra. RAQUEL MACHADO CARLEIAL DE

ANDRADE, Juíza de Direito Titular I, 20ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular II, 20ª Vara Cível - Capital de 24/06/2019 a 12/07/2019, sem prejuízo de sua vara. Dr. MÁRCIO TEIXEIRA LARANJO, Juiz de Direito Titular I, 21ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular II, 21ª Vara Cível - Capital em 03/05/2019, sem prejuízo de sua vara. Dr. GUSTAVO HENRIQUE BRETAS MARZAGÃO, Juiz de Direito Titular II, 35ª Vara Cível - Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 22ª Vara Cível - Capital em 03/06/2019, sem prejuízo de sua vara. Dr. GUILHERME MADEIRA DEZEM, Juiz de Direito Titular I, 44ª Vara Cível - Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 42ª Vara Cível - Capital de 02/05/2019 a 03/05/2019, sem prejuízo de sua vara. VARA ESPECIAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE Dr. RODRIGO MARZOLA COLOMBINI, Juiz de Direito, 3ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital, para acumular, 4ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital de 06/06/2019 a 07/06/2019. Dr. RODRIGO MARZOLA COLOMBINI, Juiz de Direito, 3ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital, para acumular, 2ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital de 27/06/2019 a 28/06/2019. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA Dra. CYNTHIA THOMÉ, Juíza de Direito Titular I, 6ª Vara da Fazenda Pública - Capital, para responder pelo final do Titular II, 6ª Vara da Fazenda Pública - Capital em 26/04/2019, sem prejuízo de sua vara. VARAS CRIMINAIS Dra. EVA LÔBO CHAIB DIAS JORGE, Juíza de Direito Titular I, 12ª Vara Criminal - Capital, para responder pelo final do Titular II, 12ª Vara Criminal - Capital em 30/04/2019, sem prejuízo de sua vara. VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS Dra. NIDEA RITA COLTRO SORCI, Juíza de Direito, 2ª Vara das Execuções Criminais - Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 17ª Vara Criminal - Capital em 10/05/2019, sem prejuízo de sua vara. FÓRUM DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO Dra. ANALUÍSA LIVORATI OLIVA DE BIASI PEREIRA DA SILVA, Juíza de Direito Titular I, 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, para acumular, 10ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro de 17/06/2019 a 19/06/2019. Dra. ANDRÉA CASTILLO GARCIA PARANHOS, Juíza de Direito Titular II, 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, para responder pelo final do Titular I, 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro de 29/04/2019 a 07/05/2019, sem prejuízo de sua vara. FÓRUM DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA Dra. ALESSANDRA LAPERUTA NASCIMENTO ALVES DE MOURA, Juíza de Direito Titular I, 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, para auxiliar, no final do Titular II, 1ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara em 03/05/2019. Dra. LUCIANA LEAL JUNQUEIRA VIEIRA REBELLO DA SILVA, Juíza de Direito Titular II, 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, para responder pelo final do Titular I, 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara de 26/06/2019 a 05/07/2019, sem prejuízo de sua vara. Dr. MARCO AURÉLIO PELEGRINI DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular II, 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, para responder pelo final do Titular I, 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara de 02/05/2019 a 03/05/2019, sem prejuízo de sua vara. FÓRUM DO FORO REGIONAL IV - LAPA Dr. JULIO CESAR SILVA DE MENDONÇA FRANCO, Juiz de Direito Titular II, 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa de 08/05/2019 a 10/05/2019, sem prejuízo de sua vara. Dr. ARY CASAGRANDE FILHO, Juiz de Direito Titular I, 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IV - Lapa, para responder pelo final do Titular II, 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IV - Lapa de 03/06/2019 a 07/06/2019, sem prejuízo de sua vara. FÓRUM DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA Dra. VANESSA CAROLINA FERNANDES FERRARI, Juíza de Direito Titular II, 1ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 02/05/2019 a 03/05/2019, sem prejuízo de sua vara. Dr. PAULO ISSAMU NAGAO, Juiz de Direito Titular II, 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional V - São Miguel Paulista, para responder pelo final do Titular I, 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 10/06/2019 a 28/06/2019, sem prejuízo de sua vara. FÓRUM DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA Dr. ALESSANDER MARCONDES FRANÇA RAMOS, Juiz de Direito Titular II, 1ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, para auxiliar, no final do Titular II, 2ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera de 15/05/2019 a 21/05/2019, sem prejuízo de sua vara. Dra. FELICIA JACOB VALENTE, Juíza de Direito Titular I, 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, para responder pelo final do Titular II, 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera de 17/06/2019 a 19/06/2019, sem prejuízo de sua vara. FÓRUM DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ Dr. ANTONIO MANSSUR FILHO, Juiz de Direito Titular I, 2ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé de 24/06/2019 a 05/07/2019, em substituição à Dra. Luciane Cristina Silva Tavares, sem prejuízo de sua vara. FÓRUM DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE Dr. LUÍS ROBERTO REUTER TORRO, Juiz de Direito Titular I, 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente, para responder pelo final do Titular II, 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente em 19/06/2019, sem prejuízo de sua vara. FÓRUM DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA Dra. ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA, Juíza de Direito Titular II, 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional X - Ipiranga, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional X - Ipiranga em 03/06/2019, sem prejuízo de sua vara.

[↑ Voltar ao índice](#)

### SEMA 3.3.2 - DESIGNAÇÕES INTERIOR

## Designação de juízes para o interior de São Paulo

Circunscrição Judiciária 01 - Santos Dr. ALEXANDRE MORGAN DE GODOI, Juiz de Direito, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarujá, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guarujá em 03/05/2019. Dra. DENISE GOMES BEZERRA MOTA, Juíza de Direito, 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarujá, para acumular, 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarujá em 03/05/2019. Dr. FÁBIO SZNIFER, 10º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Santos, para assumir, 4ª Vara Cível da Comarca de Santos em 03/05/2019, sem prejuízo da designação anterior. Circunscrição Judiciária 02 - São Bernardo do Campo Dr. JOSÉ CARLOS DE FRANÇA CARVALHO NETO, Juiz de Direito, 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, para acumular, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo de 16/04/2019 a 17/04/2019. Circunscrição Judiciária 03 - Santo André Dr. RODRIGO SOARES, Juiz de Direito, 5ª Vara Cível da Comarca de Mauá, para acumular, 1ª Vara Cível da Comarca de Mauá em 30/04/2019. Circunscrição Judiciária 04 - Osasco Dra. JULIANA MARQUES WENDLING, Juíza de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba, para acumular, 4ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba em 26/04/2019. Dra. RAISA ALCÂNTARA CRUVINEL SCHNEIDER, 1ª Juíza Substituta, Circunscrição Judiciária 04 - Osasco, para auxiliar, 2ª Vara da Fazenda Pública - Capital de 03/05/2019 a 06/05/2019, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018. Dr. RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Carapicuíba, para assumir, 2ª Vara Criminal da Comarca de Carapicuíba de 02/05/2019 a 03/05/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Circunscrição Judiciária 05 - Jundiaí Dra. CAMILA CORBUCCI MONTI MANZANO, Juíza de Direito, Vara da Comarca de Louveira, para auxiliar a Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM da 4ª RAJ - Campinas em 03/05/2019, sem prejuízo de sua Vara, em substituição ao Dr. André Gonçalves Fernandes. Dr. LUIZ GUSTAVO ROCHA MALHEIROS, Juiz de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 30/04/2019, pág. 08, para funcionar nos processos nºs 1002130-75.2016.8.26.0198, 1002130-75.2016.8.26.0198/01 e 1001228-20.2019.8.26.0198, 1ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha a partir de 30/04/2019. Circunscrição Judiciária 07 - Mogi Mirim Dra. VANESSA APARECIDA BUENO, Juíza de Direito, 1ª Vara da Comarca de Itapira, para exercer as funções de Diretor de Fórum da Comarca de Itapira de 25/04/2019 a 26/04/2019, na ausência da Dra. Helia Regina Pichotano. Circunscrição Judiciária 08 - Campinas Dra. BIANCA VASCONCELOS COATTI, Juíza de Direito, 1ª Vara da Comarca de Valinhos, para funcionar no processo nº 0000965-75.2017.8.26.0650, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Valinhos a partir de 02/05/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011. Dra. FERNANDA SILVA GONÇALVES, 3ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Campinas, para assumir, 1ª Vara da Comarca de Paulínia em 02/05/2019, sem prejuízo da designação anterior. Dr. FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, 6º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Campinas, cessando a designação para assumir, 1ª Vara da Comarca de Paulínia em 02/05/2019. Dr. GABRIEL BALDI DE CARVALHO, 14º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Campinas, para assumir, 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas de 27/06/2019 a 26/07/2019, cessando no período a designação anterior. Dra. JULIANA BRESANSIN DEMARCHI, 2ª Juíza Substituta, Circunscrição Judiciária 08 - Campinas, cessando a designação para assumir, 1ª Vara da Comarca de Bariri em 02/05/2019. Dr. NELSON AUGUSTO BERNARDES DE SOUZA, 9º Juiz de Direito, 3ª Vara Criminal da Comarca de Campinas, para acumular, 5ª Vara Criminal da Comarca de Campinas de 03/06/2019 a 19/06/2019. Circunscrição Judiciária 09 - Rio Claro Dr. CAIO CESAR GINEZ ALMEIDA BUENO, Juiz de Direito, 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Claro, para acumular, 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Claro em 03/05/2019. Circunscrição Judiciária 11 - Pirassununga Dra. ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNHA, Juíza de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Leme, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Serrana de 06/05/2019 a 10/05/2019. Circunscrição Judiciária 13 - Araraquara Dra. ANA TERESA RAMOS MARQUES NISHIURA OTUSKI, Juíza de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de Matão, para acumular, 1ª Vara Cível da Comarca de Matão em 03/05/2019. Circunscrição Judiciária 14 - Barretos Dr. CLÁUDIO BÁRBARO VITA, Juiz de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Barretos, para acumular, 2ª Vara Cível da Comarca de Barretos em 03/05/2019. Circunscrição Judiciária 16 - São José do Rio Preto Dr. PAULO MARCOS VIEIRA, Juiz de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, para acumular, 4ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto em 29/04/2019. Circunscrição Judiciária 18 - Fernandópolis Dr. RENATO SOARES DE MELO FILHO, Juiz de Direito, 3ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Ouroeste em 10/05/2019. Circunscrição Judiciária 25 - Ourinhos Dr. FLÁVIO AUGUSTO REINERT, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Ourinhos, para assumir, 1ª Vara Cível da Comarca de Ourinhos de 02/05/2019 a 03/05/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Circunscrição Judiciária 26 - Assis Dr. ANDRE LUIZ DAMASCENO CASTRO LEITE, Juiz de Direito, 3ª Vara Cível da Comarca de Assis, para acumular, 2ª Vara Cível da Comarca de Assis de 29/04/2019 a 29/05/2019. Circunscrição Judiciária 31 - Marília Dra. GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN, 1ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Marília, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Marília de 06/05/2019 a 10/05/2019, sem prejuízo da designação anterior. Circunscrição Judiciária 32 - Bauru Dr. ARTHUR DE PAULA GONÇALVES, Juiz de Direito, 4ª Vara Cível da Comarca de Bauru, para funcionar no processo nº 1023419-86.2018.8.26.0071, 2ª Vara Cível da Comarca de Bauru a partir de 02/05/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011. Circunscrição Judiciária 33 - Jaú Dr. MAURÍCIO MARTINES CHIADO, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Bariri, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Macatuba de 25/04/2019 a 26/04/2019. Dra. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN, Juíza de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Jaú, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Bariri de 02/05/2019



a 03/05/2019. Circunscrição Judiciária 34 - Piracicaba Dr. FREDISON CAPELINE, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Capivari, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Capivari em 02/05/2019. Circunscrição Judiciária 36 - Araçatuba Dr. LEONARDO LOPES SARDINHA, Juiz de Direito, 2ª Vara Criminal da Comarca de Birigui, para acumular, 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui em 02/05/2019. Dr. MATEUS MOREIRA SIKETO, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Guararapes, para acumular a 1ª Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Valparaíso em 31/05/2019. Dr. RODRIGO CHAMMES, Juiz de Direito, 4ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba, para acumular, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Araçatuba em 03/05/2019. Circunscrição Judiciária 38 - Franca Dra. MÁRCIA CHRISTINA TEIXEIRA BRANCO MENDONÇA, Juíza de Direito, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Franca, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Patrocínio Paulista de 02/05/2019 a 03/05/2019. Circunscrição Judiciária 39 - Batatais Dra. CAROLINA NUNES VIEIRA, Juíza de Direito, Vara da Comarca de Brodowski, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Serrana de 02/05/2019 a 03/05/2019. Circunscrição Judiciária 41 - Ribeirão Preto Dra. DÉBORA CRISTINA FERNANDES ANANIAS ALVES FERREIRA, 9ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Ribeirão Preto, para auxiliar as Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Ribeirão Preto de 06/05/2019 a 13/10/2019, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. Roberta Steindorff Malheiros Melluso. Dra. ISABELA DE SOUZA NUNES FIEL, Juíza de Direito, 2ª Vara da Comarca de Serrana, cessando a designação para acumular, 1ª Vara da Comarca de Serrana de 02/05/2019 a 10/05/2019. Circunscrição Judiciária 43 - Casa Branca Dra. ANA RITA DE OLIVEIRA CLEMENTE, Juíza de Direito, 2ª Vara da Comarca de Casa Branca, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Pedreira de 02/05/2019 a 10/05/2019. Circunscrição Judiciária 44 - Guarulhos Dra. CAROLINE QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA, 13ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Guarulhos, para auxiliar as Varas da Comarca de Guarulhos em 03/05/2019, cessando no dia a designação anterior. Dr. GILBERTO AZEVEDO DE MORAES COSTA, Juiz de Direito, 6ª Vara Criminal da Comarca de Guarulhos, para acumular, 3ª Vara Criminal da Comarca de Guarulhos de 02/05/2019 a 03/05/2019, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 30/04/2019.

Dra. RENATA VERGARA EMMERICH DE SOUZA, 6ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Guarulhos, para assumir, Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas da Comarca de Guarulhos de 24/06/2019 a 28/06/2019, sem prejuízo da designação anterior. Circunscrição Judiciária 45 - Mogi das Cruzes Dr. SÉRGIO CEDANO, Juiz de Direito, 2ª Vara Criminal da Comarca de Itaquaquecetuba, para acumular, 1ª Vara Criminal da Comarca de Itaquaquecetuba de 30/04/2019 a 10/05/2019. Circunscrição Judiciária 46 - São José dos Campos Dr. MAURÍCIO BRISQUE NEIVA, Juiz de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de Jacareí, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Jacareí de 05/06/2019 a 11/06/2019. Dr. PAULO ALEXANDRE AYRES DE CAMARGO, Juiz de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Jacareí, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Jacareí de 12/06/2019 a 19/06/2019. Circunscrição Judiciária 47 - Taubaté Dr. HÉLIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, Juiz de Direito, 3ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba, para acumular, 1ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba de 02/05/2019 a 03/05/2019. Dr. LUIZ FILIPE SOUZA FONSECA, 1º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 47 - Taubaté, cessando a designação para assumir, 1ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba de 02/05/2019 a 03/05/2019. Dra. RITA DE CÁSSIA SPASINI DE SOUZA LEMOS, 2ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Taubaté, para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de Taubaté de 18/06/2019 a 03/07/2019, cessando no período a designação anterior. Circunscrição Judiciária 48 - Guaratinguetá Dr. WALTER EMÍDIO DA SILVA, Juiz de Direito, 4ª Vara da Comarca de Guaratinguetá, para acumular, 3ª Vara da Comarca de Guaratinguetá em 03/05/2019. Circunscrição Judiciária 51 - Caraguatatuba Dr. FABRICIO JOSE PINTO DIAS, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Ubatuba, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Ubatuba de 25/04/2019 a 03/05/2019. Circunscrição Judiciária 52 - Itapeçerica da Serra Dra. ALENA COTRIM BIZZARRO, Juíza de Direito, 2ª Vara da Comarca de Itapeçerica da Serra, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapeçerica da Serra de 30/04/2019 a 07/05/2019. Dr. GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE, 2º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Itapeçerica da Serra, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapeçerica da Serra de 08/05/2019 a 13/05/2019, cessando no período a designação anterior, sem prejuízo de realizar as audiências de custódia nos termos da Resolução nº 740/2016. Circunscrição Judiciária 53 - Americana Dr. RAFAEL CARMEZIM CAMARGO NEVES, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Sumaré, para assumir, 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré em 03/05/2019, cessando no dia a designação anterior. Circunscrição Judiciária 54 - Amparo Dra. IOHANA FRIZZARINI EXPOSITO, Juíza de Direito, 1ª Vara da Comarca de Pedreira, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Monte Mor em 03/05/2019, sem prejuízo de sua vara e sem diferença de entrância. Dra. IOHANA FRIZZARINI EXPOSITO, Juíza de Direito, 1ª Vara da Comarca de Pedreira, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Monte Mor em 03/05/2019, sem diferença de entrância. Dra. JULIANA MARIA FINATI, Juíza de Direito, 1ª Vara da Comarca de Serra Negra, para auxiliar, Vara da Comarca de Águas de Lindóia de 02/05/2019 a 03/05/2019, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018. Circunscrição Judiciária 55 - Jales Dra. MELISSA BETHEL MOLINA, Juíza de Direito, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Fé do Sul, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Jales de 07/05/2019 a 20/05/2019, sem diferença de entrância.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Paulista e outro - Vistos.**

Processo 0006570-32.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Paulista e outro - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 11º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fls.48/49. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: EDISON BALDI JUNIOR (OAB 206673/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 0013902-21.2017.8.26.0100 (processo principal 0051107-60.2012.8.26.0100)**

## **Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Luiz Wagner Lourenço Medeiros Fernandes - Otaide Pereira e outro - Vistos.**

Processo 0013902-21.2017.8.26.0100 (processo principal 0051107-60.2012.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Luiz Wagner Lourenço Medeiros Fernandes - Otaide Pereira e outro - Vistos. Fl. 201: manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Defiro o prazo de 10 dias. Int. - ADV: JAIRO OLIVEIRA MACEDO (OAB 180580/SP), LUIZ WAGNER LOURENÇO MEDEIROS FERNANDES (OAB 232421/SP), APARECIDA COELHO BRUNIERA (OAB 59693/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 0019974-53.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Aline Cristina de Miranda - Vistos.**

Processo 0019974-53.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Aline Cristina de Miranda - Vistos. Insurge-se a requerente acerca dos valores dos emolumentos cobrados pelo título, objeto da prenotação nº 851.59, haja vista que em ocasião de seu divórcio possui 50% do imóvel, todavia a base de calculo utilizada foi o valor total do bem. Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Ao Ministério Público, após tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ALINE CRISTINA DE MIRANDA (OAB 183285/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 0092284-91.2018.8.26.0100 (processo principal 0216115-65.2007.8.26.0100)**

## **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Fernando Pires Martins Cardoso - Victor Manuel Ramirez Guilherme e outro**

Processo 0092284-91.2018.8.26.0100 (processo principal 0216115-65.2007.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Fernando Pires Martins Cardoso - Victor Manuel Ramirez Guilherme e outro - 1-Diante do certificado pela I. Serventia, resta precluso o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença. 2-Dê-se vista ao credor, para requerimentos, em 10 dias. 3-Para a penhora via Bacen Jud, é preciso indicação expressa no nome completo e CPF da(s) pessoa(s) que sofrerá a constrição (ainda que tal informação já esteja nos autos), já que o pedido de penhora deve ser certo e determinado, além do valor atualizado do débito relativo a cada um dos devedores (se houver mais de um). 4-Ademais, necessário o recolhimento das despesas de bacen jud, se não beneficiário da justiça gratuita, caso ainda não recolhidas. I. - ADV: FERNANDO PIRES MARTINS CARDOSO (OAB 154267/SP), CARLOS LOPES (OAB 88491/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 1003048-07.2015.8.26.0007**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Condomínio - J. Mix Imóveis e Agropecuária Ltda. - Sunao Miyake - - Makoto Kosaka - - Ana Maria Marques Gomes - - Margarida Marques Gomes Amaro - - Amandio Augusto Amaro - - Carlos Alberto Pugliesi Júnior - - Fabiana Pugliesi Prestes Camargo e outros - Vistos.**

Processo 1003048-07.2015.8.26.0007 - Retificação de Registro de Imóvel - Condomínio - J. Mix Imóveis e Agropecuária Ltda. - Sunao Miyake - - Makoto Kosaka - - Ana Maria Marques Gomes - - Margarida Marques Gomes Amaro - - Amandio

Augusto Amaro - - Carlos Alberto Pugliesi Júnior - - Fabiana Pugliesi Prestes Camargo e outros - Vistos. Manifeste-se a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fl.548. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCO AURELIO GERACE (OAB 122584/SP), FABIO HIROSHI HIGUCHI (OAB 118449/SP), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP), NADIA CRISTINA SCHIAVETTO (OAB 301360/SP), MARCELO MANHAES DE ALMEIDA (OAB 90970/SP), LOURDES DE LIMA (OAB 84092/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 1019157-74.2016.8.26.0100**

**Procedimento Comum Cível - Nulidade - Antonio Luiz Pinheiro Paz - Vistos. Arquivem-se com as cautelas de praxe. Intime-se.**

Processo 1019157-74.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Nulidade - Antonio Luiz Pinheiro Paz - Vistos. Arquivem-se com as cautelas de praxe. Intime-se. - ADV: DÉBORA FERNANDES PINHEIRO (OAB 202721/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 1026896-93.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Andre Ryo Hayashi - Vistos**

Processo 1026896-93.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Andre Ryo Hayashi - Vistos. Pretende o requerente o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel matriculado sob nº 34.760 do 5º RI (Averbação nº 01), sob a alegação da ocorrência de perempção. Nos termos do art.251, II da Lei de Registros Públicos: "... II - em razão de procedimento administrativo ou contencioso, no qual o credor tenha sido intimado (art.698 CC)" Assim, intemem-se os credores Alberto Pinto Ribeiro, Raphael Panno e Antonio Monteiro da Silva, para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da pretensão inicial. Ressalto que em resultando a pesquisa negativa de endereços a ser realizada pela z. Serventia, em razão da precariedade de informações da matrícula mencionada, deverão os autos serem remetidos ao Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 10 (dez) dias acerca dos endereços constantes da inscrição nº 7015. Com a juntada das manifestações, ou decorrido o prazo, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ANDRE RYO HAYASHI (OAB 105826/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 1035577-86.2018.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria José Lucas dos Santos Nunes e outro - Vistos. Manifeste-se o perito nomeado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das considerações do registrador (fls.175/176). Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos, para inicio do ciclo notificat**

Processo 1035577-86.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria José Lucas dos Santos Nunes e outro - Vistos. Manifeste-se o perito nomeado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das considerações do registrador (fls.175/176). Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos, para inicio do ciclo notificatório. Int. - ADV: ROLF CARDOSO DOS SANTOS (OAB 159218/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 1037040-29.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Christiano Jorge Santos e outro - Cynthia Torres Cristofaro - - Condomínio Edifício Obelisco e outro - Vistos**

Processo 1037040-29.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Christiano Jorge Santos e outro - Cynthia Torres Cristofaro - - Condomínio Edifício Obelisco e outro - Vistos. Abra-se vista ao Ministério Público, após tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JOSÉ ANTÔNIO COSTA ALMEIDA (OAB 256530/SP), CARLOS EDUARDO DE GÁSPARI VALDEJÃO (OAB 112204/SP), WALKER ORLOVICIN CASSIANO TEIXEIRA (OAB 174465/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 1037175-41.2019.8.26.0100**

**Dúvida - Notas - Francisco Alves de Souza - - Francisco Florencio de Souza - Vistos.**

Processo 1037175-41.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Francisco Alves de Souza - - Francisco Florencio de Souza - Vistos. Regularizem os suscitantes sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o documento juntado à fl.06, não se encontra datado. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações. Int. - ADV: EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA (OAB 51887/SP), VICTOR HENRIQUE BRANDINO (OAB 418265/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 1037739-20.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.M.C. - Vistos.**

Processo 1037739-20.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.M.C. - Vistos. Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, redistribua-se o presente procedimento ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: DANILO ALESSANDRO TROMBETTI (OAB 202411/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0162/2019 - Processo 1109746-15.2016.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Helisson Bueno de Lima - Municipalidade de São Paulo - Vistos.**

Processo 1109746-15.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Helisson Bueno de Lima - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Intime-se a Municipalidade de São Paulo, para que manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fl.243. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ADRIANO DE ÁVILA FURIATI (OAB 371287/SP), KARINE COELHO GONÇALVES (OAB 359222/SP), AMAURY TEIXEIRA (OAB 111351/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0143/2019 - Processo 0060479-67.2011.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mariza Lorenzi Del Valle - Lucia Helena Lessi - Vistos**

Processo 0060479-67.2011.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mariza Lorenzi Del Valle - Lucia Helena Lessi - Vistos. Oficie-se aos RCPNs que ainda não comunicaram o cumprimento da sentença, solicitando informações sobre o protocolo da documentação necessária à averbação do mandado pela parte autora, em 5 (cinco) dias. Com a providência, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: LUCIA HELENA LESSI (OAB 216065/SP), ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0143/2019 - Processo 0221265-90.2008.8.26.0100 (100.08.221265-9)**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudia Francisca de Siqueira Altomani - Vistos.**

Processo 0221265-90.2008.8.26.0100 (100.08.221265-9) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudia Francisca de Siqueira Altomani - Vistos. Fls. 77/89: Diante do cumprimento praticamente integral da sentença, afasto a multa aplicada. Quanto à certidão faltante - certidão de óbito de Domingos Altomani, tendo em vista a alegação da parte autora de que requereu sua retificação em 04 de março de 2019 e ainda não lhe foi entregue, oficie-se o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito - Santo Amaro para que se manifeste sobre tal questão. Intime-se. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP), CARLOS ROBERTO MACIEL

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 0082854-18.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Piotr Jan Zielinski - Vistos.**

Processo 0082854-18.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Piotr Jan Zielinski - Vistos. Desacolho, respeitosamente, a cota retro do Ministério Público. Assim o faço com fulcro no v. acórdão de fls. 89/91, por meio do qual o E. Superior Tribunal de Justiça reconheceu, expressamente, esta 2ª Vara de Registros Públicos como sendo o juízo competente para apreciar o feito. Isso posto, cumpre-se o v. acórdão, tornando os autos ao Ministério Público para manifestação inicial quanto ao mérito da questão. Intimem-se. - ADV: ZENAIDE SOUZA DE OLIVEIRA (OAB 110534/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1003044-16.2019.8.26.0011**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Luiz de Melo - Vistos.**

Processo 1003044-16.2019.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Luiz de Melo - Vistos. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Objetivando zelar pela razoável duração do processo, somente se deferirá nova prorrogação se especifica e concretamente justificado eventual pedido. Int. - ADV: DANIELA ACAUI DE CARVALHO (OAB 178984/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1005507-52.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kenia Lisboa Macedo - Vistos.**

Processo 1005507-52.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kenia Lisboa Macedo - Vistos. Fls. 62: Defiro a cota retro do Ministério Público. Expeça-se ofício, conforme solicitado. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos, a seguir. Intimem-se. - ADV: ISABEL CRISTINA LINS DE MELO DA SILVA (OAB 315309/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1008437-14.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.L.H. - - L.H. - - M.H. - Vistos.**

Processo 1008437-14.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.L.H. - - L.H. - - M.H. - Vistos. Fls. 194/196: ante a não oposição do Ministério Público, fls. 201, defiro o quanto requerido. Expeça-se o necessário. Intime-se. - ADV: JOSÉ LUIZ CARBONE JUNIOR (OAB 305592/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1008701-66.2019.8.26.0001**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Provas - Mahir Najem Abdalla Hadi - Vistos.**

Processo 1008701-66.2019.8.26.0001 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Provas - Mahir Najem Abdalla Hadi - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: ROBERTA FERREIRA XAVIER (OAB 418583/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)



---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1010202-49.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme Tadeu Sauaia Demarchi - - Sérgio Roberto Demarchi - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda.**

Processo 1010202-49.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme Tadeu Sauaia Demarchi - - Sérgio Roberto Demarchi - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARCELA ONORIO MAGALHAES (OAB 360640/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1013824-39.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cleide de Moraes - - Claudia Regina de Moraes - - Darcio de Moraes Filho**

Processo 1013824-39.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cleide de Moraes - - Claudia Regina de Moraes - - Darcio de Moraes Filho - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: VALERIA LUCIA ZAGO (OAB 132411/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1020827-45.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marisa Majerowich**

Processo 1020827-45.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marisa Majerowich - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: DARCIO BORBA DA CRUZ JUNIOR (OAB 196770/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1021158-27.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rita de Cássia Corradi Rocha - Vistos.**

Processo 1021158-27.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rita de Cássia Corradi Rocha - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público e determino a reunião deste feito com os autos nº 1021148-80.2019.8.26.0100. Certifique-se. Após, tornem-me conclusos para as deliberações pertinentes. Intimem-se. - ADV: ANDERSON CARLOS PEREIRA ARAUJO (OAB 293692/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1024440-73.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andreina Marina Bombano Del Santo - - Rosana Maria Del-santo - - Renan Ferreira de Matos - - William Ferreira de Mattos - - Mario Tadeu Del Santo - - Aparecida Eli Del Santo - - Evelyn Del Santo**

Processo 1024440-73.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andreina Marina Bombano Del Santo - - Rosana Maria Del-santo - - Renan Ferreira de Matos - - William Ferreira de Mattos - - Mario Tadeu Del Santo - - Aparecida Eli Del Santo - - Evelyn Del Santo - - Danilo Del Santo - - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LUCILEIA BIAZOLA DE GRANDE (OAB 205146/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1024568-93.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria da Silva Bifulco**

Processo 1024568-93.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria da Silva Bifulco - Tornem-se os autos ao Ministério Público, para que esclareça sua manifestação, considerando que há pedido para retificação de certidão de batismo (item 5). - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1025546-70.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciana Rosanova Galhardo - - Luiz Fernandes Galhardo - Vistos.**

Processo 1025546-70.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciana Rosanova Galhardo - - Luiz Fernandes Galhardo - Vistos. Acolho a manifestação ministerial de fls. 67/68, cujas razões adoto como fundamento para decidir. Assim, atenda a parte autora o quanto requerido pelo parquet, no prazo de 20 dias. Int. - ADV: FERNANDO FANTINI SOARES (OAB 315280/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1028473-09.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Perla de Oliveira Rossetti**

Processo 1028473-09.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Perla de Oliveira Rossetti - - Martin Frederik Gusy - Vistos. Fls. 73: certifique a serventia o trânsito em julgado, se o caso. Intime-se. - ADV: PATRICIA KATO (OAB 146478/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1029320-11.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - H.C. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leticia Fraga Benitez VISTOS.**

Processo 1029320-11.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - H.C. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leticia Fraga Benitez VISTOS. Trata-se de expediente instaurado a partir de pedido de expedição de alvará judicial para retificação de escritura pública de doação de imóvel (fls. 22/24), em que o interessado pretende acrescentar a informação de que era irmão da doadora, Ruth Cabral Camargo, e incluir a informação de que o imóvel dizia respeito à parte disponível de seus bens. O Sr. Tabelião do 15º Cartório de Notas de São Paulo SP, Sr. João Roberto de Oliveira Lima, manifestou-se às fls. 56/58. A D. Representante do Ministério Público manifestou-se às fls. 66/67, opinando pela improcedência do pedido. É o breve relatório. DECIDO. Trata-se de pedido objetivando a retificação de escritura pública de doação de imóvel de fls. 22/24, com vistas a acrescentar a informação de que o autor era irmão da doadora, Ruth Cabral Camargo, e incluir a informação de que o imóvel dizia respeito à parte disponível de seus bens. Pese embora a argumentação deduzida nos autos, forçoso convir, na espécie, que o ato notarial que se pretende retificar já está aperfeiçoado e consumado, inexistindo possibilidade jurídica, no âmbito administrativo, para a alteração pretendida ante ao conteúdo das declarações de vontade. Não se deve perder de vista que escritura pública é ato notarial que reflete a vontade das partes na realização de negócio jurídico, observados os parâmetros fixados pela Lei e pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, reproduzindo, portanto, exatamente aquilo que outorgantes e outorgados manifestaram ao preposto da serventia. Qualquer falha ou erro em escritura pública só pode ser emendado com a participação das mesmas partes, mediante a lavratura de novo ato, o que, no caso, afigura-se inviável ante o óbito de uma da doadora. Nesse sentido, já se decidiu que: "permitir essas correções, ainda que indícios apontem no sentido da ausência de prejuízo potencial a terceiros, seria munir o agente administrativo de poderes que não dispõe, capazes de interferir com a manifestação da vontade da parte que já a deixou consignada formalmente no título causal" (in Decisões Administrativas da Corregedoria Geral da Justiça, ed. RT 1989, p. 242, nº 127). Oportuno destacar, ainda, que não cabe a este Juízo administrativo intimar o Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Catanduva - SP, devendo o requerente ingressar com dúvida junto ao Juízo competente, se o caso. Diante de todo o exposto, indefiro o pleito inicial. Oportunamente, arquivem-se os autos. Ciência ao Sr. Requerente, ao Sr. Tabelião do 15º Cartório de Notas de São Paulo SP e ao Ministério Público. I.C. São Paulo, 29 de abril de 2019. - ADV: JAQUELINE SILVA VAZ ROSA (OAB 356946/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1029445-76.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - M.J.G.A. - Vistos,**

Processo 1029445-76.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - M.J.G.A. - Vistos, 1. Imperioso consignar que a matéria aqui ventilada será objeto de apreciação no limitado campo administrativo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital. 2. Logo, refoge do âmbito de atribuições do exercício desta Corregedoria Permanente da Comarca da Capital a análise da eventual nulidade do ato notarial em comento, devendo a questão ser dirimida junto ao juízo jurisdicional competente, qual seja, Vara Cível. 3. No mais, diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho. Incontinenti, manifeste-se o Sr. Oficial e Tabelião quanto a efetivação dos bloqueios determinados à fl. 15. Com a vinda da documentação pelo Sr. Oficial e Tabelião e posterior manifestação da Sra. Representante, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Int. - ADV: ELSON ANACLETO SOUSA (OAB 151844/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1030233-90.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - H.M.P.S. - Vistos**

Processo 1030233-90.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - H.M.P.S. - Vistos, Por cautela, determino o bloqueio das escrituras lavradas por meio do alvará expedido pelo MM. Juiz da 5ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central da Capital onde constava como inventariante Virgínia Peruche Carraro, vedada a expedição de certidões e/ ou traslados sem prévia autorização desta Corregedoria Permanente. Incontinenti, determino ao Sr.

Tabelião Interino, por ora, abster-se da realização de qualquer ato notarial que figure interesse do espólio de Zaida Pereira Peruche. Consigno, ainda, que a eventual nulidade das referidas Escrituras deverá ser dirimida na esfera jurisdicional competente, qual seja, Vara Cível, mormente considerado o limitado campo administrativo de atuação desta Corregedoria Permanente. No mais, diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho, manifestando-se a Sra. Inventariante. Com a vinda da manifestação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Ciência ao Sr. Tabelião. Int. - ADV: PAULO ROBERTO SOUZA SARDINHA (OAB 261128/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1031309-52.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giuliano Paulo Reali - - Katiuca Alberti Reali - - Jonathan Allan Reali - Vistos**

Processo 1031309-52.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giuliano Paulo Reali - - Katiuca Alberti Reali - - Jonathan Allan Reali - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional do Tatuapé, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: VALQUIRIA PEREIRA PINTO (OAB 91172/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1031548-56.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rogerio de Alencar Costa - Vistos.**

Processo 1031548-56.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rogerio de Alencar Costa - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 30, no prazo de 20 dias. Int. - ADV: EDILENE GUALBERTO CANDIDO (OAB 249020/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1032194-66.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wilson Sponda - Vistos**

Processo 1032194-66.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wilson Sponda - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Tatuapé, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: ELIETE PEREIRA (OAB 148638/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1033579-49.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Wagner Fernandes Follador - Vistos.**

Processo 1033579-49.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Wagner Fernandes Follador - Vistos. Fls. 48/49: corrijo o erro material da sentença de fls. 41/42, relativamente ao nome que constou equivocadamente no relatório como Antonio Mário Fernandes, quando o correto é Antonio Maria Fernandes. A presente decisão integra a sentença. Expeça-se o necessário. Int. - ADV: RENATA VALENTE DUARTE (OAB 201614/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1036103-19.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Suzandaise de Almeida Inácio Thomé - Vistos**

Processo 1036103-19.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Suzandaise de Almeida Inácio Thomé - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 32/33 no prazo de 20 dias. - ADV: TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO (OAB 26276/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1036334-46.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nair Esteves dos Reis - Vistos**

Processo 1036334-46.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nair Esteves dos Reis - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: SORAYA MOURE CIRELLO (OAB 396001/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1036743-22.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Guanjie Su - - Zhang Huiwen**

Processo 1036743-22.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Guanjie Su - - Zhang Huiwen - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência (contas de água, luz, gás, etc...) em nome do(s) requerente(s). - ADV: MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LIMA JUNIOR (OAB 302662/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1038287-45.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fauze Jorge Nicolau**

Processo 1038287-45.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fauze Jorge Nicolau - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: FABIANO DE SAMPAIO AMARAL (OAB 135008/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2019 - Processo 1097685-54.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Claudia Mecenero Zacarias - Vistos**

Processo 1097685-54.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Claudia Mecenero Zacarias - Vistos. Fls. 144/145: o mandado já havia sido anteriormente expedido, conforme se constata a fls. 107/109. O e-mail então encaminhado serviu, apenas, para esclarecer o exato cumprimento daquela ordem, a qual, segundo consta, não foi cumprida de forma correta. Assim, concedo o derradeiro prazo de 10 dias para o exato cumprimento da sentença prolatada nos autos, nos moldes constantes a fls. 92/93 e 130, sob pena de caracterizar o crime de desobediência. Intime-se pessoalmente o Oficial. Intime-se. - ADV: CLEBER OLIVEIRA SASSO (OAB 264695/SP), KARINA CAVALCANTE GOMES CAETANO SASSO (OAB 306627/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)



